



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.08.31.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 13.08.007/2021, de 13 de Agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de Setembro de 2021 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16 de Setembro de 2021, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **16 de Setembro de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

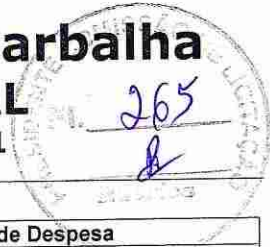
4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	04.122.0052.2.099.0000	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.038.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.056.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **bilcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.

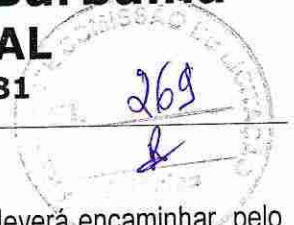
9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitabarbalha@gmail.com) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitabarbalha@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

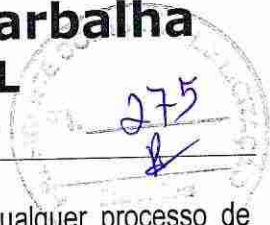
21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitabarbalha@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2021.

.....
Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município



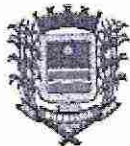
Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 2021.08.31.1



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.08.31.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

3 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.3 - Optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 01 - Material elétrico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo elétrico flexível - Especificações: 2,5mm; peça com 100 Metros	PC	85	187,87	15.968,95
0002	Cabo elétrico flexível - especificações: 4mm; peça com 100 metros	PC	55	391,33	21.523,15
0003	Cabo elétrico flexível - Especificações: 6mm; peça com 100 metros	PC	55	275,00	15.125,00
0004	Cabo elétrico PP - 2x1,5mm	M	600	4,01	2.406,00
0005	Cabo elétrico PP - 2x2,5mm	M	700	9,75	6.825,00
0006	Cabo elétrico PP - 2x4,0mm	M	350	6,69	2.341,50
0007	Cabo elétrico PP - 3x2,5mm	M	700	6,55	4.585,00
0008	Cabo elétrico PP - 3x4,0mm	M	350	14,19	4.966,50
0009	Conector p/haste aterramento 1/2	UND	135	4,12	556,20
0010	Conector p/haste aterramento 5/8	UND	135	4,01	541,35
0011	Eletrodo serralheiro - De 2,5mm	KG	30	18,05	541,50
0012	Eletróduto corrugado - De 25mm, c/10 metros (conduite)	RL	165	62,70	10.345,50
0013	Filtro de linha - 5 tomadas bivolt, novo padrão, com cabo de 1,50m	UND	55	47,00	2.585,00
0014	Fio de corte - Material nylon, para roçadeira. Quadrado 3mm; c/312m	RL	60	173,00	10.380,00
0015	Fio elétrico paralelo - De 2x2,5mm	M	1400	4,45	6.230,00
0016	Fita isolante - 0.18x0.19mm. Preta, com 10m	UND	70	3,67	256,90
0017	Haste de aterramento - De 5/8 14,2mmx2,4m	UND	65	22,48	1.461,20
0018	Haste de aterramento - De cobre, 1/2 10mmx1,5m	UND	65	41,44	2.693,60
0019	Interruptor 1 tecla simples - De 10a,250V placa 4x2	UND	120	8,56	1.027,20
0020	Interruptor e tomada - 1 tecla simples, tomada 2 polos+terra,10a, placa 4x2	UND	120	7,50	900,00
0021	Lâmpada bulbo - De LED, 15w	UND	360	10,51	3.783,60
0022	Lâmpada bulbo - De LED, 25W	UND	390	27,75	10.822,50
0023	Plafonier parflon -250V-100W E-27, com bocal em porcelana	UND	170	4,30	731,00
0024	Refletor TA - 400 ALUM, base E-40	UND	120	58,44	7.012,80
0025	Soquete p/lâmpada - Referência: E27, 4A, 250V	UND	215	2,20	473,00
0026	Tomada 1T (2P+T) 10A padrão novo	UND	115	4,19	481,85
0027	Tomada 1T - (2P+T) 20A	UND	105	32,27	3.388,35
0028	Tomada 2T - (2P+T) 20A	UND	100	32,27	3.227,00
0029	Tomada simples 10A	UND	225	11,64	2.619,00
0030	Tubo eletróduto - De 1. 1/2", com 3 metros	VR	85	20,66	1.756,10
				Total:	145.554,75

Lote 02 - Material hidráulico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Adaptador soldável - C/anel de vedação 25mm (Flange)	UND	25	0,67	16,75
0002	Adaptador soldável - C/anel de vedação 32mm (Flange)	UND	25	0,99	24,75
0003	Adesivo para PVC - Embalagem de 175g	UND	60	12,52	751,20
0004	Adesivo silicone - Transparente de 50g	UND	55	5,36	294,80
0005	Aspersor - ny25 3/4 2,5x2,5	UND	150	32,75	4.912,50
0006	Assento sanitário - Branco oval, (BR1) adulto	UND	130	34,91	4.538,30
0007	Assento sanitário - Branco oval, (BR1) infantil	UND	40	50,04	2.001,60
0008	Bacia sanitária convencional	UND	65	100,58	6.537,70
0009	Boia torneira p/caixa d'água - Especificações: 1/2 tb9 h/m	UND	100	11,00	1.100,00
0010	Boia torneira p/caixa d'água - Especificações: 3/4 tb10 h/m	UND	60	6,97	418,20
0011	Caixa d'água - De polietileno, 1.000L	UND	45	479,00	21.555,00
0012	Caixa d'água - De polietileno, 10.000 litros	UND	18	2588,98	46.601,64
0013	Caixa d'água - De polietileno, 15.000 litros	UND	13	7069,75	91.906,75
0014	Caixa d'água - De polietileno, 2.000L	UND	20	1175,60	23.512,00
0015	Caixa d'água - De polietileno, 5.000 litros	UND	18	2018,00	36.324,00
0016	Caixa d'água - De polietileno, 500L	UND	45	228,96	10.303,20
0017	Caixa de descarga acoplada completa universal	UND	48	160,00	7.680,00
0018	Caixa de descarga completa plástica	UND	40	33,55	1.342,00
0019	Caixa sifonada p/escoto - Especificações: 100x100x50mm	UND	25	21,00	525,00
0020	Cap soldável - De 20mm	UND	100	0,65	65,00
0021	Cap soldável - De 32mm	UND	60	1,18	70,80
0022	Cap soldável - De 50mm	UND	40	4,42	176,80
0023	Cap soldável - De 60mm	UND	25	7,00	175,00
0024	Chuveiro - Ducha fria, plástico. sem registro completo	UND	135	21,22	2.864,70
0025	Cola epóxi - Embalagem de 100g	UND	50	7,40	370,00
0026	Colar tomada - De PVC, c/trava 60 x 3/4	UND	35	8,64	302,40
0027	Curva água soldável 90° - De 20mm	UND	100	1,79	179,00
0028	Curva água soldável 90° - De 25mm	UND	100	2,78	278,00
0029	Curva água soldável 90° - De 32mm	UND	70	4,11	287,70
0030	Curva água soldável de 90° - De 50mm	UND	45	7,96	358,20
0031	Curva água soldável de 90° - De 60mm	UND	35	12,14	424,90



Prefeitura Municipal de Barbalha

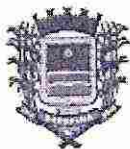
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0032	Curva esgoto de PVC 90° - De 100mm	UND	65	19,63	1.275,95
0033	Curva esgoto de PVC 90° - De 150 mm longa	UND	25	125,34	3.133,50
0034	Curva esgoto de PVC 90° - De 40mm	UND	115	2,14	246,10
0035	Curva esgoto de PVC 90° - De 75mm	UND	50	14,02	701,00
0036	Curva esgoto de PVC 90° - De 50mm	UND	70	10,17	711,90
0037	Fita veda rosca - 18mm, c/25m	UND	80	3,00	240,00
0038	Joelho esgoto PVC 90° - De 100mm	UND	50	4,81	240,50
0039	Joelho esgoto PVC 90° - De 40mm	UND	80	1,44	115,20
0040	Joelho PVC soldável - De 20mm	UND	145	0,88	127,60
0041	Joelho PVC soldável - De 25mm	UND	145	0,88	127,60
0042	Joelho PVC soldável - De 50mm	UND	45	2,16	97,20
0043	Joelho PVC soldável - C/rosca, de 20mm	UND	140	1,75	245,00
0044	Lavatório - De 47x38,5, branco	UND	65	72,47	4.710,55
0045	Luva água soldável de PVC - C/rosca de latão. 20mm	UND	105	0,81	85,05
0046	Luva água soldável de PVC - C/rosca de latão. 25mm	UND	115	1,01	116,15
0047	Luva água soldável de PVC - Lisa. 20mm	UND	105	1,16	121,80
0048	Luva água soldável de PVC - Lisa. 25mm	UND	105	0,80	92,00
0049	Luva água soldável de PVC - Lisa. 32mm	UND	60	1,77	106,20
0050	Luva água soldável de PVC - Lisa. 50mm	UND	70	2,68	187,60
0051	Mangueira cristal - De 3/4 x 2,0mm	M	700	3,40	2.380,00
0052	Mangueira para jardim - Verde de 1 "	M	1650	4,37	7.210,50
0053	Mangueira preta - De 1/2"	M	3500	2,72	9.520,00
0054	Mangueira preta - De 1"	M	3000	1,89	5.670,00
0055	Ralo seco - Dimensões 100x100x50mm	UND	90	11,22	1.009,80
0056	Registro de esfera soldável - De 20mm	UND	110	7,31	804,10
0057	Registro de esfera soldável - De 25mm	UND	110	5,97	656,70
0058	Registro de esfera soldável - De 50mm	UND	40	14,84	593,60
0059	Registro de pressão 3/4"	UND	65	44,53	2.894,45
0060	Sifão sanfonado extensivo universal	UND	115	5,58	641,70
0061	Tê água soldável PVC - De 20mm	UND	75	0,92	69,00
0062	Tê água soldável PVC - De 25mm	UND	70	1,21	84,70
0063	Tê água soldável PVC - De 25mmx, 1/2" com rosca	UND	70	4,06	284,20
0064	Tê água soldável PVC - De 32mm	UND	70	5,56	389,20
0065	Tê água soldável PVC - De 50mm	UND	70	6,00	420,00
0066	Tê esgoto PVC - De 100mm	UND	50	4,81	240,50
0067	Tê esgoto PVC - De 40mm	UND	80	1,94	155,20
0068	Tê esgoto PVC - De 50mm	UND	70	4,61	322,70
0069	Torneira inox - 1/2"	UND	75	49,00	3.675,00
0070	Torneira p/ filtro - C/ alavanca	UND	140	5,38	753,20
0071	Torneira p/ pia - Plástica, 1/2"	UND	155	8,66	1.342,30
0072	Torneira plástica para jardim - 1/2"	UND	130	2,71	352,30
0073	Tubo água soldável PVC - De 20mm, com 6 metros	UND	320	11,77	3.766,40
0074	Tubo água soldável PVC - De 60mm, com 6 metros	UND	90	94,82	8.533,80
0075	Tubo água soldável PVC - De 25mm, com 6 metros	UND	310	19,71	6.110,10
0076	Tubo água soldável PVC - De 32mm, Com 6 metros	UND	138	33,00	4.554,00
0077	Tubo água soldável PVC - De 50mm, com 6 metros	UND	184	64,99	11.958,16
0078	Tubo esgoto PVC - De 100 mm, com 6 metros (cano)	UND	160	88,75	14.200,00
0079	Tubo esgoto PVC - De 150 mm, com 6 metros (cano)	UND	80	189,81	15.184,80
0080	Tubo esgoto PVC - De 200mm, com 6 metros	UND	30	336,87	10.106,10
0081	Tubo esgoto PVC - De 40mm, com 6 metros (cano)	UND	135	27,27	3.681,45
0082	Tubo esgoto PVC - De 50mm, com 6 metros (cano)	UND	100	42,32	4.232,00
0083	Tubo esgoto PVC - De 75mm, com 6 metros (cano)	UND	60	60,05	3.603,00
0084	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	UND	55	207,68	11.422,40
0085	Vaso sanitário convencional completo	UND	55	258,60	14.223,00
				Total:	429.623,15

Lote 03 - Material e equipamentos para pintura					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Broxa retangular p/pintura - Especificações: 21x17x7,5cm	UND	160	4,10	656,00
0002	Cal virgem p/pintura	KG	22500	10,37	233.325,00
0003	Lixa massa - 100	UND	200	0,82	164,00
0004	Lixa massa - 120	UND	200	0,84	168,00
0005	Lixa massa - 80	UND	200	0,84	168,00
0006	Massa acrílica - De 18 litros	UND	65	68,67	4.463,55
0007	Massa acrílica - De 3,6 litros	UND	65	17,50	1.137,50
0008	Massa corrida - De 18 litros	UND	130	40,15	5.219,50
0009	Massa corrida - De 3,6 litros	UND	130	23,48	3.052,40



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0010	Rolo para pintura de espuma - De 23cm	UND	100	5,28	528,00
0011	Rolo para pintura de lã - De 23cm	UND	100	9,00	900,00
0012	Solvente 1010 - Embalagem de 900ml	UND	110	12,80	1.408,00
0013	Textura para parede - Embalagem 18L, cores sortidas	UND	60	102,06	6.123,60
0014	Tinta esmalte sintético - Cores variadas, embalagem de 18L	UND	45	350,00	15.750,00
0015	Tinta esmalte sintético - Cores variadas, embalagem de 3,6L	UND	80	70,00	5.600,00
0016	Tinta látex - Embalagem de 18L, cores variadas	UND	520	147,40	76.648,00
0017	Tinta látex - Embalagem de 3,6L, cores variadas	UND	270	89,20	24.084,00
0018	Tinta Líqui brilho - Embalagem de 3,6L	UND	70	72,71	5.089,70
0019	Tinta para ferro - Fosca, embalagem de 18L, cores sortidas	UND	50	100,00	5.000,00
0020	Trincha simples para pintura - De 1.½"	UND	135	3,76	507,60
0021	Trincha simples para pintura - De 2.½"	UND	105	6,73	706,65
0022	Trincha simples para pintura - De 2"	UND	100	4,79	479,00
0023	Verniz brilhante externo -Embalagem de 3,6L	UND	70	98,95	6.926,50
0024	Verniz brilhante interno - Embalagem de 3,6L	UND	70	98,95	6.926,50
Total:					405.031,50

Lote 04 - Chaves e equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alicate de corte diagonal - 6" isolado, 1000 V profissional	UND	11	24,39	268,29
0002	Alicate de pressão - Tamanho 10"	UND	10	35,25	352,50
0003	Alicate turquês armador - Tamanho 12"	UND	11	38,60	424,60
0004	Alicate universal isolado - Profissional 8", 1000V	UND	11	43,75	481,25
0005	Cadeado - 20mm	UND	140	11,55	1.617,00
0006	Cadeado - 25mm	UND	140	15,34	2.147,60
0007	Cadeado - 30mm	UND	70	15,80	1.106,00
0008	Cadeado - 35 mm	UND	60	27,23	1.633,80
0009	Cadeado - 40mm	UND	50	14,40	720,00
0010	Cadeado - 50mm	UND	30	33,50	1.005,00
0011	Chave de fenda - 3/8x10"	UND	18	17,44	313,92
0012	Chave de fenda - 3/8x8"	UND	18	7,43	133,74
0013	Chave grife - 12"	UND	7	43,98	307,86
0014	Chave grife - 18"	UND	7	153,86	1.077,02
0015	Chave Phillips - 3/8x10"	UND	25	33,10	827,50
0016	Chave Phillips - 3/8x8"	UND	35	16,11	563,85
0017	Chave teste - 1/8x3" , especial	UND	25	3,28	82,00
0018	Jogo de chaves de bocas combinadas - Cromada, em aço especial. Com 17 peças	CJ	7	274,73	1.923,11
0019	Marreta oitavada - De 1.5Kg, c/cabo	UND	13	34,03	442,39
0020	Marreta oitavada - De 1Kg, c/cabo	UND	8	23,78	190,24
0021	Marreta oitavada - De 5Kg, c/cabo	UND	2	128,45	256,90
0022	Martelete perfurador rompedor profissional - De 900w, 220V	UND	6	895,00	5.370,00
0023	Martelo de unha - 34 mm, com cabo madeira	UND	8	55,16	441,28
0024	Martelo marreta de Borracha - Para assentamento de azulejos e pisos, com cabo madeira 80mm	UND	8	26,32	210,56
0025	Martelo para pedreiro - De 1kg, tipo calceteiro	UND	15	54,70	820,50
0026	Trena à laser - Digital, 40m, profissional	UND	8	361,63	2.893,04
0027	Trena em aço profissional - Com ponta magnética, de 10 metros	UND	8	37,03	296,24
0028	Trena longa c/fita de fibra - De vidro, com 50 metros	UND	5	75,46	377,30
Total:					26.283,49

Lote 05 - Areia, pedra, brita e tijolo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Areia fina - diâmetro máximo 1,2mm	M3	360	61,99	22.316,40
0002	Areia lavada - Granulometria grossa	M3	420	58,70	24.654,00
0003	Bloco cerâmico 8 furos	UND	60000	0,86	51.600,00
0004	Brita - nº 19	M3	420	84,00	35.280,00
0005	Brita - nº 00	M3	285	113,20	32.262,00
0006	Cascalho	M3	150	76,32	11.448,00
0007	Pedra Tosca	M3	150	38,72	5.808,00
0008	Pó de brita - Com malha de até 4,8mm	M3	92	61,50	5.658,00
0009	Pó de vidro moldo	KG	60	20,30	1.218,00
0010	Tijolo comum	UND	14000	0,53	7.420,00
0011	Tijolo intertravado - Tipo bloquete sextavado. De 6cm (tipo tijolinho)	UND	4000	42,86	171.440,00
Total:					369.104,40



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote 06 - Cimento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Argamassa cimento cola - Interno e externo de 15kg	UND	130	17,47	2.271,10
0002	Cimento - Embalagem de 50 kg	UND	1900	29,80	56.620,00
0003	Rejunte flexível - Embalagem de 1kg	UND	70	5,30	371,00
				Total:	59.262,10

Lote 07 - Madeira

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Barrote - De 5x6cm	M	300	8,77	2.631,00
0002	Caibro de madeira - 3x5cm	M	625	9,00	5.625,00
0003	Chapa madeirito resinado - Especificações: 9mm de 2,20x1,10m	UND	60	139,90	8.394,00
0004	Desempenadeira - De madeira, 170x270mm	UND	23	14,22	327,06
0005	Forra madeira para porta - De 210x80cm	UND	130	103,84	13.499,20
0006	Janela madeira comum - De 1 x1m	UND	80	352,00	28.160,00
0007	Linha de madeira - De 6x14cm	M	210	20,57	4.319,70
0008	Porta prensada - Dimensões 80x210cm	UND	155	180,75	28.016,25
0009	Ripa de madeira mista - De 1x5cm	M	480	2,49	1.195,20
				Total:	92.167,41

Lote 08 - Pré moldados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Manilha de cimento - De 100cm	UND	80	68,77	5.501,60
0002	Manilha de cimento - De 20cm	UND	330	67,19	22.172,70
0003	Manilha de cimento - De 40cm	UND	260	88,20	22.932,00
0004	Manilha de cimento - De 60cm	UND	100	127,12	12.712,00
0005	Manilha de cimento - De 80cm	UND	100	258,77	25.877,00
0006	Meio-fio em pedra granítica - De 100cm	UND	500	20,50	10.250,00
0007	Meio-fio pré-moldado de concreto - Comprimento 1 metro: Dimensões 100X30X70cm	UND	300	18,30	5.490,00
0008	Poste para iluminação - Circular, de 10m	UND	15	3769,17	56.537,55
0009	Poste para jardim - De 5m	UND	65	484,45	31.489,25
				Total:	192.962,10

Lote 09 - Ferragens

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alavanca grande - Lisa de 1"x1,80m	UND	8	126,33	1.010,64
0002	Ancinho curvo pesado - Com 14 dentes em aço, com cabo madeira 145cm (rastelo)	UND	105	16,13	1.693,65
0003	Arame Galvanizado - Tamanho nº18	KG	115	10,26	1.179,90
0004	Arame recozido - nº18	KG	165	20,00	3.300,00
0005	Balde para concreto - Tamanho 12lt, preto	UND	125	7,60	950,00
0006	Bota de borracha PVC - Impermeável; cano extra longo 39cm; tamanhos 40 ao 44	PAR	50	35,84	1.792,00
0007	Cabo oval para chibanca - Em madeira, 90cm	UND	45	11,39	512,55
0008	Cabo redondo para enxada - Em madeira, 145cm	UND	55	14,00	770,00
0009	Cabo redondo para foice - 110cm	UND	40	8,77	350,80
0010	Caixa plástica para ferramentas 13"	UND	10	35,00	350,00
0011	Caixa plástica retangular - Para massa, 20lt (pedreiro)	UND	33	36,24	1.195,92
0012	Cavadeira articular - Com cabo madeira; 180cm	UND	8	51,24	409,92
0013	Cavadeira reta - Em aço, com cabo metálico 140cm	UND	5	54,40	272,00
0014	Colher de pedreiro - Em aço 10" , com cabo de madeira	UND	23	13,50	310,50
0015	Conjunto p/jardinagem - Metálicas, profissional com cabo de madeira. c/4 peças	CJ	50	26,49	1.324,50
0016	Corda trançada - De ceda branca, 8mmX220mm	KG	95	1,58	150,10
0017	Disco de corte para metal - 115mm	UND	55	4,09	224,95
0018	Disco para serra circular - 350mmx24 dentes	UND	40	42,65	1.706,00
0019	Dobradiça de cruz para porta e janeira - 3x1/2"	UND	115	9,00	1.035,00
0020	Enxada em aço - De 2,5 libras, com cabo madeira de 145cm	UND	140	38,13	5.338,20
0021	Enxadeco - Em aço 2,5, com cabo de 130cm	UND	10	32,12	321,20
0022	Escada de alumínio - Articulada, multifuncional, extensível, dobrável, 4x4,16 degraus de 4,47m	UND	7	411,55	2.880,85
0023	Escada extensível - Vazada, laranja, 6 metros, 19 degraus, tipo D	UND	5	1661,66	8.308,30
0024	Facão - C/cabo madeira. para poda 21"com 70cm	UND	35	36,24	1.268,40
0025	Fechadura para porta - De 40mm	UND	155	44,90	6.959,50
0026	Foice - Tipo roçadeira, em aço com cabo madeira de 110cm	UND	38	29,34	1.114,92
0027	Pá bico quadrada - Em aço, c/cabo de 71cm, c/empunhadura plástica	UND	95	32,95	3.130,25
0028	Pá de bico redondo - Em aço, c/cabo de 71cm, c/empunhadura plástica	UND	75	39,70	2.977,50



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0029	Parafuso de fixação simples - P/vaso, bucha 10	UND	150	3,36	504,00
0030	Pedra de afiar para esmeril elétrico	UND	10	58,42	584,20
0031	Picareta Chibanca - Em aço, tamanho 4, com cabo de madeira 90cm	UND	35	60,80	2.128,00
0032	Picareta estreita - em aço, tamanho 5, com cabo de madeira 90cm	UND	10	54,00	540,00
0033	Porta almofadada - Dimensões 70x210cm	UND	80	215,31	17.224,80
0034	Prego caibral - De 2.1/2x10	KG	33	17,00	561,00
0035	Prego ripal - De 1.1/2x12	KG	33	11,10	366,30
0036	Tambor de metal - De 200L	UND	175	142,09	24.865,75
0037	Tesourão para poda - 12", com cabo de madeira	UND	45	36,91	1.660,95
0038	Vassoura - Com 18 dentes, em polipropileno. Com cabo de madeira 120cm (tipo ancinho)	UND	80	16,56	1.324,80
0039	Vassoura regulável - Com 22 dentes em aço, c/cabo madeira 120cm (tipo ancinho)	UND	70	25,75	1.802,50
				Total:	102.399,85

Lote 10 - Equipamentos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabeçote de corte - (Ref. Trimcut 41-2-4003-710-210)	UND	65	68,26	4436,90
0002	Carro de mão - extraforte 65 litros, pneu maciço	UND	105	156,00	16380,00
0003	Furadeira de impacto - ½ polegada, 750w 220V profissional	UND	8	339,11	2712,88
0004	Lâmina de serra manual bimetal de 12"	UND	115	10,53	1210,95
0005	Lixeira contêiner - 120L Reforçada, com rodas	UND	140	231,30	32382,00
0006	Maio para compactação	UND	23	32,34	743,82
0007	Máquina Roçadeira motorizada - A gasolina (Ref: FS220V)	UND	11	1789,44	19683,84
0008	Máquina transformadora de solda - 180 amperes, 220V	UND	4	966,67	3866,68
0009	Motoserra - Ref:MS-362	UND	2	719,00	1438,00
0010	Pulverizador costal manual Pjh - De 20 litros	UND	16	185,50	2968,00
0011	Serra mármore profissional - De 1.500W, 220V	UND	7	425,00	2975,00
				Total:	88.798,07

Lote 11 - Cerâmica					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Total	
0001	Piso cerâmico - PEI 4	M2	1100	49,34	54.274,00
0002	Piso porcelanato	M2	550	48,92	26.906,00
0003	Telha cerâmica comum	UND	32000	1,20	38.400,00
				Total:	119.580,00

Lote 12 - Ferro, aço e metalon					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Total	
0001	Chapa de ferro - Especificações: 20 2x1,20- 17, 28 kg	UND	5	258,90	1.294,50
0002	Metalon - 20x20mm, c/6 metros	UND	15	24,50	367,50
0003	Metalon - 50x30mm, c/6 metros	UND	15	100,66	1.509,90
0004	Porta de ferro - Dimensões 80x210cm	UND	65	474,64	30.851,60
0005	Treliça - De aço, com 6 metros	UND	130	30,28	3.936,40
0006	Vergalhão barra de aço - De 1/2"	VR	200	62,56	12.512,00
0007	Vergalhão barra de aço - De 1/4"	VR	220	45,00	9.900,00
0008	Vergalhão barra de aço - De 3/8"	VR	200	34,26	6.852,00
0009	Vergalhão barra de aço - De 5/16"	VR	220	23,49	5.167,80
				Total:	72.391,70

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.103.158,52 (dois milhões, cento e três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), apurado através de pesquisa de preço realizada pelo município de Barbalha/CE.

4.2.1 - A escolha do valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre alguns valores apresentados nas pesquisas de preços.

4.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	04.122.0052.2.099.0000	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.038.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.056.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

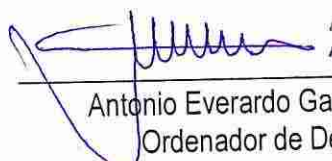
10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – CE 31 de Agosto de 2021.




Antonio Everardo Garcia Siqueira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Obras



João Paulo da Silva Olegário
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Educação



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.08.31.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

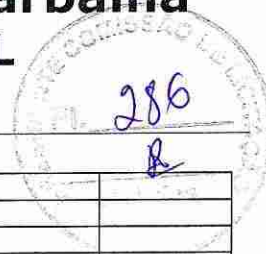
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Material elétrico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo elétrico flexível - Especificações: 2,5mm; peça com 100 Metros	PC	85			
0002	Cabo elétrico flexível - especificações: 4mm; peça com 100 metros	PC	55			
0003	Cabo elétrico flexível - Especificações: 6mm; peça com 100 metros	PC	55			
0004	Cabo elétrico PP - 2x1,5mm	M	600			
0005	Cabo elétrico PP - 2x2,5mm	M	700			
0006	Cabo elétrico PP - 2x4,0mm	M	350			
0007	Cabo elétrico PP - 3x2,5mm	M	700			
0008	Cabo elétrico PP - 3x4,0mm	M	350			
0009	Conector p/haste aterramento 1/2	UND	135			
0010	Conector p/haste aterramento 5/8	UND	135			
0011	Eletrodo serralheiro - De 2,5mm	KG	30			
0012	Eletroduto corrugado - De 25mm, c/10 metros (conduite)	RL	165			
0013	Filtro de linha - 5 tomadas bivolt, novo padrão, com cabo de 1,50m	UND	55			
0014	Fio de corte - Material nylon, para roçadeira. Quadrado 3mm; c/312m	RL	60			
0015	Fio elétrico paralelo - De 2x2,5mm	M	1400			
0016	Fita isolante - 0.18x0.19mm. Preta, com 10m	UND	70			
0017	Haste de aterramento - De 5/8 14,2mmx2,4m	UND	65			
0018	Haste de aterramento - De cobre, ½ 10mmx1,5m	UND	65			
0019	Interruptor 1 tecla simples - De 10a,250V placa 4x2	UND	120			
0020	Interruptor e tomada - 1 tecla simples, tomada 2 polos+terra,10a, placa 4x2	UND	120			
0021	Lâmpada bulbo - De LED, 15w	UND	360			
0022	Lâmpada bulbo - De LED, 25W	UND	390			
0023	Plafonier parflon -250V-100W E-27, com bocal em porcelana	UND	170			
0024	Refletor TA - 400 ALUM, base E-40	UND	120			
0025	Soquete p/lâmpada - Referência: E27, 4A, 250V	UND	215			
0026	Tomada 1T (2P+T) 10A padrão novo	UND	115			
0027	Tomada 1T - (2P+T) 20A	UND	105			
0028	Tomada 2T - (2P+T) 20A	UND	100			
0029	Tomada simples 10A	UND	225			
0030	Tubo eletroduto - De 1. ½", com 3 metros	VR	85			
					Total:	

Lote 02 - Material hidráulico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Adaptador soldável - C/anel de vedação 25mm (Flange)	UND	25			
0002	Adaptador soldável - C/anel de vedação 32mm (Flange)	UND	25			
0003	Adesivo para PVC - Embalagem de 175g	UND	60			
0004	Adesivo silicone - Transparente de 50g	UND	55			
0005	Aspersor - ny25 3/4 2,5x2,5	UND	150			
0006	Assento sanitário - Branco oval, (BR1) adulto	UND	130			
0007	Assento sanitário - Branco oval, (BR1) infantil	UND	40			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0008	Bacia sanitária convencional	UND	65		
0009	Boia torneira p/caixa d'água - Especificações: 1/2 tb9 h/m	UND	100		
0010	Boia torneira p/caixa d'água - Especificações: 3/4 tb10 h/m	UND	60		
0011	Caixa d'água - De polietileno, 1.000L	UND	45		
0012	Caixa d'água - De polietileno, 10.000 litros	UND	18		
0013	Caixa d'água - De polietileno, 15.000 litros	UND	13		
0014	Caixa d'água - De polietileno, 2.000L	UND	20		
0015	Caixa d'água - De polietileno, 5.000 litros	UND	18		
0016	Caixa d'água - De polietileno, 500L	UND	45		
0017	Caixa de descarga acoplada completa universal	UND	48		
0018	Caixa de descarga completa plástica	UND	40		
0019	Caixa sifonada p/esgoto - Especificações: 100x100x50mm	UND	25		
0020	Cap soldável - De 20mm	UND	100		
0021	Cap soldável - De 32mm	UND	60		
0022	Cap soldável - De 50mm	UND	40		
0023	Cap soldável - De 60mm	UND	25		
0024	Chuveiro - Ducha fria, plástico, sem registro completo	UND	135		
0025	Cola epóxi - Embalagem de 100g	UND	50		
0026	Colar tomada - De PVC, c/trava 60 x 3/4	UND	35		
0027	Curva água soldável 90° - De 20mm	UND	100		
0028	Curva água soldável 90° - De 25mm	UND	100		
0029	Curva água soldável 90° - De 32mm	UND	70		
0030	Curva água soldável de 90° - De 50mm	UND	45		
0031	Curva água soldável de 90° - De 60mm	UND	35		
0032	Curva esgoto de PVC 90° - De 100mm	UND	65		
0033	Curva esgoto de PVC 90° - De 150 mm longa	UND	25		
0034	Curva esgoto de PVC 90° - De 40mm	UND	115		
0035	Curva esgoto de PVC 90° - De 75mm	UND	50		
0036	Curva esgoto de PVC 90° - De 50mm	UND	70		
0037	Fita veda rosca - 18mm, c/25m	UND	80		
0038	Joelho esgoto PVC 90° - De 100mm	UND	50		
0039	Joelho esgoto PVC 90° - De 40mm	UND	80		
0040	Joelho PVC soldável - De 20mm	UND	145		
0041	Joelho PVC soldável - De 25mm	UND	145		
0042	Joelho PVC soldável - De 50mm	UND	45		
0043	Joelho PVC soldável - C/rosca, de 20mm	UND	140		
0044	Lavatório - De 47x38,5, branco	UND	65		
0045	Luva água soldável de PVC - C/rosca de latão. 20mm	UND	105		
0046	Luva água soldável de PVC - C/rosca de latão. 25mm	UND	115		
0047	Luva água soldável de PVC - Lisa. 20mm	UND	105		
0048	Luva água soldável de PVC - Lisa. 25mm	UND	115		
0049	Luva água soldável de PVC - Lisa. 32mm	UND	60		
0050	Luva água soldável de PVC - Lisa. 50mm	UND	70		
0051	Mangueira cristal - De 3/4 x 2,0mm	M	700		
0052	Mangueira para jardim - Verde de 1 "	M	1650		
0053	Mangueira preta - De 1/2"	M	3500		
0054	Mangueira preta - De 1"	M	3000		
0055	Ralo seco - Dimensões 100x100x50mm	UND	90		
0056	Registro de esfera soldável - De 20mm	UND	110		
0057	Registro de esfera soldável - De 25mm	UND	110		
0058	Registro de esfera soldável - De 50mm	UND	40		
0059	Registro de pressão 3/4"	UND	65		
0060	Sifão sanfonado extensivo universal	UND	115		
0061	Tê água soldável PVC - De 20mm	UND	75		
0062	Tê água soldável PVC - De 25mm	UND	70		
0063	Tê água soldável PVC - De 25mmx, 1/2" com rosca	UND	70		
0064	Tê água soldável PVC - De 32mm	UND	70		
0065	Tê água soldável PVC - De 50mm	UND	70		
0066	Tê esgoto PVC - De 100mm	UND	50		
0067	Tê esgoto PVC - De 40mm	UND	80		
0068	Tê esgoto PVC - De 50mm	UND	70		
0069	Torneira inox - 1/2"	UND	75		
0070	Torneira p/ filtro - C/ alavanca	UND	140		
0071	Torneira p/ pia - Plástica, 1/2"	UND	155		
0072	Torneira plástica para jardim - 1/2"	UND	130		
0073	Tubo água soldável PVC - De 20mm, com 6 metros	UND	320		
0074	Tubo água soldável PVC - De 60mm, com 6 metros	UND	90		
0075	Tubo água soldável PVC - De 25mm, com 6 metros	UND	310		
0076	Tubo água soldável PVC - De 32mm, Com 6 metros	UND	138		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0077	Tubo água soldável PVC - De 50mm, com 6 metros	UND	184			
0078	Tubo esgoto PVC - De 100 mm, com 6 metros (cano)	UND	160			
0079	Tubo esgoto PVC - De 150 mm, com 6 metros (cano)	UND	80			
0080	Tubo esgoto PVC - De 200mm, com 6 metros	UND	30			
0081	Tubo esgoto PVC - De 40mm, com 6 metros (cano)	UND	135			
0082	Tubo esgoto PVC - De 50mm, com 6 metros (cano)	UND	100			
0083	Tubo esgoto PVC - De 75mm, com 6 metros (cano)	UND	60			
0084	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	UND	55			
0085	Vaso sanitário convencional completo	UND	55			
						Total:

Lote 03 - Material e equipamentos para pintura						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Broxa retangular p/pintura - Especificações: 21x17x7,5cm	UND	160			
0002	Cal virgem p/pintura	KG	22500			
0003	Lixa massa - 100	UND	200			
0004	Lixa massa - 120	UND	200			
0005	Lixa massa - 80	UND	200			
0006	Massa acrílica - De 18 litros	UND	65			
0007	Massa acrílica - De 3,6 litros	UND	65			
0008	Massa corrida - De 18 litros	UND	130			
0009	Massa corrida - De 3,6 litros	UND	130			
0010	Rolo para pintura de espuma - De 23cm	UND	100			
0011	Rolo para pintura de lã - De 23cm	UND	100			
0012	Solvente 1010 - Embalagem de 900ml	UND	110			
0013	Textura para parede - Embalagem 18L, cores sortidas	UND	60			
0014	Tinta esmalte sintético - Cores variadas, embalagem de 18L	UND	45			
0015	Tinta esmalte sintético - Cores variadas, embalagem de 3,6L	UND	80			
0016	Tinta látex - Embalagem de 18L, cores variadas	UND	520			
0017	Tinta látex - Embalagem de 3,6L, cores variadas	UND	270			
0018	Tinta Líqui brilho - Embalagem de 3,6L	UND	70			
0019	Tinta para ferro - Fosca, embalagem de 18L, cores sortidas	UND	50			
0020	Trincha simples para pintura - De 1.½"	UND	135			
0021	Trincha simples para pintura - De 2.½"	UND	105			
0022	Trincha simples para pintura - De 2"	UND	100			
0023	Verniz brilhante externo -Embalagem de 3,6L	UND	70			
0024	Verniz brilhante interno - Embalagem de 3,6L	UND	70			
						Total:

Lote 04 - Chaves e equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Alicate de corte diagonal - 6" isolado, 1000 V profissional	UND	11			
0002	Alicate de pressão - Tamanho 10"	UND	10			
0003	Alicate turquês armador - Tamanho 12"	UND	11			
0004	Alicate universal isolado - Profissional 8", 1000V	UND	11			
0005	Cadeado - 20mm	UND	140			
0006	Cadeado - 25mm	UND	140			
0007	Cadeado - 30mm	UND	70			
0008	Cadeado - 35 mm	UND	60			
0009	Cadeado - 40mm	UND	50			
0010	Cadeado - 50mm	UND	30			
0011	Chave de fenda - 3/8x10"	UND	18			
0012	Chave de fenda - 3/8x8"	UND	18			
0013	Chave grife - 12"	UND	7			
0014	Chave grife - 18"	UND	7			
0015	Chave Philips - 3/8x10"	UND	25			
0016	Chave Philips - 3/8x8"	UND	35			
0017	Chave teste - 1/8x3" , especial	UND	25			
0018	Jogo de chaves de bocas combinadas - Cromada, em aço especial. Com 17 peças	CJ	7			
0019	Marreta oitavada - De 1.5Kg, c/cabo	UND	13			
0020	Marreta oitavada - De 1Kg, c/cabo	UND	8			
0021	Marreta oitavada - De 5Kg, c/cabo	UND	2			
0022	Martelo perfurador rompedor profissional - De 900w, 220V	UND	6			
0023	Martelo de unha - 34 mm, com cabo madeira	UND	8			
0024	Martelo marreta de Borracha - Para assentamento de azulejos e pisos, com cabo madeira 80mm	UND	8			
0025	Martelo para pedreiro - De 1kg, tipo calceteiro	UND	15			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0026	Trena à laser - Digital, 40m, profissional	UND	8			
0027	Trena em aço profissional - Com ponta magnética, de 10 metros	UND	8			
0028	Trena longa c/fita de fibra - De vidro, com 50 metros	UND	5			
Total:						

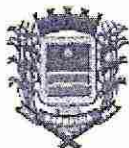
Lote 05 - Areia, pedra, brita e tijolo						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Areia fina - diâmetro máximo 1,2mm	M3	360			
0002	Areia lavada - Granulometria grossa	M3	420			
0003	Bloco cerâmico 8 furos	UND	60000			
0004	Brita - nº19	M3	420			
0005	Brita - nº 00	M3	285			
0006	Cascalho	M3	150			
0007	Pedra Tosca	M3	150			
0008	Pó de brita - Com malha de até 4,8mm	M3	92			
0009	Pó de vidro moído	KG	60			
0010	Tijolo comum	UND	14000			
0011	Tijolo intertravado - Tipo bloquete sextavado. De 6cm (tipo tijolino)	UND	4000			
Total:						

Lote 06 -Cimento						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Argamassa cimento cola - Interno e externo de 15kg	UND	130			
0002	Cimento - Embalagem de 50 kg	UND	1900			
0003	Rejunte flexível - Embalagem de 1kg	UND	70			
Total:						

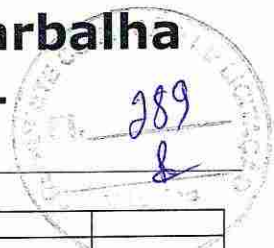
Lote 07 - Madeira						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Barrote - De 5x6cm	M	300			
0002	Caibro de madeira - 3x5cm	M	625			
0003	Chapa madeirito resinado - Especificações: 9mm de 2,20x1,10m	UND	60			
0004	Desempenadeira - De madeira, 170x270mm	UND	23			
0005	Forra madeira para porta - De 210x80cm	UND	130			
0006	Janela madeira comum - De 1 x1m	UND	80			
0007	Linha de madeira - De 6x14cm	M	210			
0008	Porta prensada - Dimensões 80x210cm	UND	155			
0009	Ripa de madeira mista - De 1x5cm	M	480			
Total:						

Lote 08 - Pré moldados						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Manilha de cimento - De 100cm	UND	80			
0002	Manilha de cimento - De 20cm	UND	330			
0003	Manilha de cimento - De 40cm	UND	260			
0004	Manilha de cimento - De 60cm	UND	100			
0005	Manilha de cimento - De 80cm	UND	100			
0006	Meio-fio em pedra granítica - De 100cm	UND	500			
0007	Meio-fio pré-moldado de concreto - Comprimento 1 metro: Dimensões 100X30X70cm	UND	300			
0008	Poste para iluminação - Circular, de 10m	UND	15			
0009	Poste para jardim - De 5m	UND	65			
Total:						

Lote 09 - Ferragens						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Alavanca grande - Lisa de 1"x1,80m	UND	8			
0002	Ancinho curvo pesado - Com 14 dentes em aço, com cabo madeira 145cm (rastelo)	UND	105			
0003	Arame Galvanizado - Tamanho nº18	KG	115			
0004	Arame recozido - nº18	KG	165			
0005	Balde para concreto - Tamanho 12lt, preto	UND	125			
0006	Bota de borracha PVC - Impermeável; cano extra longo 39cm; tamanhos 40 ao 44	PAR	50			
0007	Cabo oval para chibanca - Em madeira, 90cm	UND	45			
0008	Cabo redondo para enxada - Em madeira, 145cm	UND	55			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0009	Cabo redondo para foice - 110cm	UND	40			
0010	Caixa plástica para ferramentas 13"	UND	10			
0011	Caixa plástica retangular - Para massa, 20lt (pedreiro)	UND	33			
0012	Cavadeira articular - Com cabo madeira; 180cm	UND	8			
0013	Cavadeira reta - Em aço, com cabo metálico 140cm	UND	5			
0014	Colher de pedreiro - Em aço 10", com cabo de madeira	UND	23			
0015	Conjunto p/jardinagem - Metálicas, profissional com cabo de madeira. c/4 peças	CJ	50			
0016	Corda trançada - De ceda branca, 8mmX220mm	KG	95			
0017	Disco de corte para metal - 115mm	UND	55			
0018	Disco para serra circular - 350mmx24 dentes	UND	40			
0019	Dobradiça de cruz para porta e janela - 3x1/2"	UND	115			
0020	Enxada em aço - De 2,5 libras, com cabo madeira de 145cm	UND	140			
0021	Enxadeco - Em aço 2.5, com cabo de 130cm	UND	10			
0022	Escada de alumínio - Articulada, multifuncional, extensível, dobrável, 4x4,16 degraus de 4,47m	UND	7			
0023	Escada extensível - Vazada, laranja, 6 metros, 19 degraus, tipo D	UND	5			
0024	Facão - C/cabo madeira. para poda 21"com 70cm	UND	35			
0025	Fechadura para porta - De 40mm	UND	155			
0026	Foice - Tipo roçadeira, em aço com cabo madeira de 110cm	UND	38			
0027	Pá bico quadrada - Em aço, c/cabo de 71cm, c/empunhadura plástica	UND	95			
0028	Pá de bico redondo - Em aço, c/cabo de 71cm, c/empunhadura plástica	UND	75			
0029	Parafuso de fixação simples - P/vaso, bucha 10	UND	150			
0030	Pedra de afiar para esmeril elétrico	UND	10			
0031	Picareta Chibanca - Em aço, tamanho 4, com cabo de madeira 90cm	UND	35			
0032	Picareta estreita - em aço, tamanho 5, com cabo de madeira 90cm	UND	10			
0033	Porta almofadada - Dimensões 70x210cm	UND	80			
0034	Prego caíbral - De 2.1/2x10	KG	33			
0035	Prego ripal - De 1.1/2x12	KG	33			
0036	Tambor de metal - De 200L	UND	175			
0037	Tesourão para poda - 12", com cabo de madeira	UND	45			
0038	Vassoura - Com 18 dentes, em polipropileno.Com cabo de madeira 120cm (tipo ancinho)	UND	80			
0039	Vassoura regulável - Com 22 dentes em aço, c/cabo madeira 120cm (tipo ancinho)	UND	70			
						Total:

Lote 10 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabeçote de corte - (Ref. Trimcut 41-2-4003-710-210)	UND	65			
0002	Carro de mão - extraforte 65 litros, pneu maciço	UND	105			
0003	Furadeira de impacto - 1/2 polegada, 750w 220V profissional	UND	8			
0004	Lâmina de serra manual bimetal de 12"	UND	115			
0005	Lixeira contêiner - 120L Reforçada, com rodas	UND	140			
0006	Maio para compactação	UND	23			
0007	Máquina Roçadeira motorizada - A gasolina (Ref: FS220V)	UND	11			
0008	Máquina transformadora de solda - 180 amperes, 220V	UND	4			
0009	Motoserra - Ref:MS-362	UND	2			
0010	Pulverizador costal manual Pjh - De 20 litros	UND	16			
0011	Serra mármore profissional - De 1.500W, 220V	UND	7			
						Total:

Lote 11 - Cerâmica

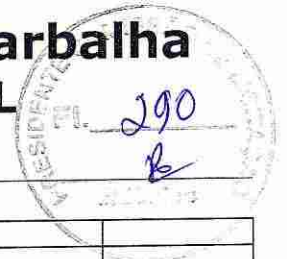
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Piso cerâmico - PEI 4	M2	1100			
0002	Piso porcelanato	M2	550			
0003	Telha cerâmica comum	UND	32000			
						Total:

Lote 12 - Ferro, aço e metalon

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Chapa de ferro - Especificações: 20 2x1,20- 17, 28 kg	UND	5			
0002	Metalon - 20x20mm, c/6 metros	UND	15			
0003	Metalon - 50x30mm, c/6 metros	UND	15			
0004	Porta de ferro - Dimensões 80x210cm	UND	65			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0005	Treliça - De aço, com 6 metros	UND	130			
0006	Vergalhão barra de aço - De 1/2"	VR	200			
0007	Vergalhão barra de aço - De 1/4"	VR	220			
0008	Vergalhão barra de aço - De 3/8"	VR	200			
0009	Vergalhão barra de aço - De 5/16"	VR	220			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.08.31.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.31.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigará-se a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

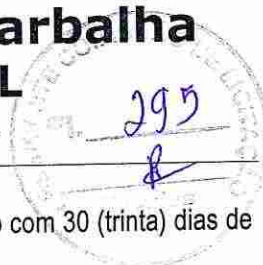
11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

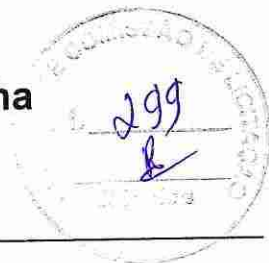
TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



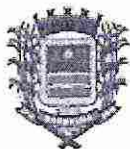
Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.08.31.1



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.08.31.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Setembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 03 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2021


Gleyllson Fernandes de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de nova Apresentação de Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 16.07.2021.02-TP. Que tem como objeto a contratação de assessoria e consultoria no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino e aprendizagem, destinado as atividades da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri-CE, torna público o aviso referente a nova apresentação de documentos de habilitação para empresa Medeiros & Pinheiro Comércio e Serviços LTDA ME CNPJ Nº 19.442.245/0001-05, conforme § 3º do art 48 da Lei nº 8.666/93, quando todos os licitantes ficarem inabilitados, será fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, assinadas das causas da inabilitação, ficando, desde já, marcada a data para a entrega de nova documentação para o dia 16 de Setembro de 2021 às 09:00h na forma disposta pelo edital. **Santana do Cariri – CE, 01 de Setembro de 2021. Lucas Justino Caetano - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2021 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 10.002/2021-PERP. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Fornecedor: Clube de Tiro Gun House - CNPJ: 01.387.290/0002-11, Vencedora do item 01, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 31 de Agosto de 2021. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 10.002/2021-PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de espaço adequado para realização da parte prática da disciplina de tiro policial defensivo para os policiais municipais de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Evaldo Gonçalves de Carvalho. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: o Gerenciador da Ata: João Bosco e Silva Abraão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento (Habilitação) e de Prosseguimento. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio Medicinal, para a assistência aos pacientes domiciliares com complicações respiratórias, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE, sendo o seguinte: Empresas Participantes e Habilitadas - Caio Sergio Alencar Andrade e Cicero Antonio Bezerra Vieira, por cumprirem integralmente as exigências editalícias. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica o prosseguimento de sessão marcado para dia 15 de setembro de 2021, às 09:00hs, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro. **Lavras da Mangabeira/CE, 01 de setembro de 2021. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 014/2021-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Setembro de 2021 às 10h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para recuperação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada na Zona Urbana do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Composições de Custos constantes no Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. **Lia Vieira Martins - À Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-014/2021. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) praça (pracinha do letreiro) a ser localizada na entrada da Cidade (Rodovia CE 269 - KM 01), de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 20 de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. **À Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Concorrência Pública Nº 01/2021-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 04 de outubro de 2021, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Concorrência Pública nº 01/2021-SEINFRA - contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para operação, manutenção, modernização e eficientização do parque de iluminação pública do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 01 de setembro de 2021. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.31.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.31.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Setembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 03 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2021. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Adiamento de Licitação. O Município de Jucás, comunica aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços Nº 004/2021 - SMS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, setor 03 - Hospital Municipal Jose Facundo Filho, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que a abertura da licitação designada para o dia 06/09/2021 às 08hs, fica adiada para o dia 20/09/2021 às 08hs, motivo Retificação no Edital. Local de Audiência Pública e obtenção do Edital no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, nº 1212 - Bairro: Sagrada Família, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Jucás-CE, em 01 de Setembro de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 05.011/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 02 de setembro de 2021, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 05.011/2021, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) caminhões para ampliação do Programa de Coleta Seletiva da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 17 de setembro de 2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 17 de setembro de 2021 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.08.31.1



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.08.31.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Setembro de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 03 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de Agosto de 2021,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador: 757D94B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/09/2021. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>